



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 680

DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a criação ' de Cargo de Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal de Paraty.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica acrescido de um cargo de Técnico em Contabilidade de ' Padrão "E" com vencimento de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil ' cruzeiros), o Quadro Anexo I da Lei 625, de 27 de novembro de 1981, a ser provido nas condições previstas na Lei 601 , de 23 de dezembro de 1980.
- Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de agosto de 1984.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal